

Expo Caminhos da Seda reúne milhares de pessoas em comemoração aos 66 anos de Nova Esperança

Grande público marcou os três dias de festa em comemoração ao aniversário de Nova Esperança. Na sexta-feira (14), a chegada do Papai Noel foi a atração mais aguardada da noite pelas crianças que estavam ansiosas para recepcionar o bom velhinho. Já para os adultos, a atração mais esperada foi Matogrosso e Mathias, que não decepcionou. A dupla tocou grandes sucessos dos 40 anos de carreira em quase 3 horas de show.

Ainda no primeiro dia, a Capital Nacional da Seda, através do Departamento de Cultura, fez questão de homenagear as 10 famílias de sericultores que estão há mais tempo exercendo a atividade no município com a entrega de singelas lembranças. No centro da Praça Noboru Yamamoto ficaram expostas telas impressas em tecido com fotos dessas pessoas que desempenham importante trabalho no município, que recentemente ganhou o título de Capital Nacional da Seda através de Lei Federal.

Na presença do grande público, o município tam-

bém fez questão de homenagear o Subtenente Elizeu Roniak, que depois de dois anos prestando trabalho a frente do Tiro de Guerra -05-016, se despede da cidade. Alegria e satisfação foram sentimentos contagiantes durante a comemoração dos 66 anos de Nova Esperança.

Com grandiosa estrutura organizada para recepcionar as famílias, a diversidade de atrações agradou a todos. Exposição fotográfica, praça de alimentação composta pelos feirantes e restaurante, Caminhos da Seda organizado pelas escolas e CMEIs do município, parque de diversões, fazendinha, espaço da saúde e stands comerciais estavam entre as demais atrações da Expo Caminhos da Seda.

No sábado (15), a animação da festa ficou por conta da Banda Brasil 2000 que subiu ao palco logo após as apresentações culturais. O coral da terceira idade deu show de emoção no público presente. Muita gente prestigiou o evento que recebeu muitos elogios pela organização.



Expo Caminhos da Seda apresentou a dupla Matogrosso e Mathias na noite de estreia com público recorde

No domingo (16), nem a forte chuva que caiu sobre a cidade horas antes da abertura do último dia de festa conseguiu tirar o brilho da noite. Todas as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil apresentaram o Festival Caminhos da Seda que através das danças e apresentações retrataram a história do fio de seda e a chegada da sericultura no município. Com direito a bolo e muita festa, os alunos e público presente cantaram parabéns a amada Nova Esperança.

Assim, foi finalizada a Expo Caminhos da Seda 2018 que pelo segundo ano consecutivo foi um sucesso, deixando saudade e o



Papai Noel recebe a chave da cidade das mãos do Prefeito Moacir Olivatti ao lado do Presidente da ACINE Paulo Oliveira

gostinho de quero mais. Parabéns em especial a Secretaria de Educação e

Cultura que esteve a frente da organização do evento e a todas as demais secreta-

rias que juntas trabalharam para promover uma linda e organizada festa.



FAZENDINHA, um dos stands retratou a vida do homem do campo



Não poderia falta o Mascote da Capital Nacional da Seda

SICOOB NOROESTE Nova Esperança ganha nova sede de agência

Página 10



Museu Histórico de Santo Inácio inaugura espaço para Laboratório de Arqueologia e Reserva Técnica

Localizado na Rua Massaru Uchida, esquina com a Rua Marcelino Alves Alcântara, está o Museu Histórico de Santo Inácio, uma Instituição que se dedica à proteção, preservação e valorização, da presença humana do território, expondo-os a cultura material das populações ao público, como já existe o acervo com mais de 3000 peças arqueológicas retiradas dos Sítios Arqueológicos da Redução Jesuítica Guarani de Santo Inácio, e de sítios de população Guarani e caçadoras e coletores primeiros habitantes indígenas em Santo Inácio.

Com sede própria, o imóvel foi ampliado, chegando a mais de 300 m2, obra apropriada ao fim a que se propõe



(alvenaria e laje), assim está ativo o Laboratório de Arqueologia e Reserva Técnica que ali será regido ao longo dos anos, com seus espaços expositivos, abert-

to para receber peças de outras comunidades vizinhas, como Itaguajé (Redução Jesuítica de Nossa Senhora do Loreto) e outras regiões. **Página 8**

12ª Edição das Paralimpíadas Escolares, em SP/2018

O maior evento esportivo do mundo para pessoas com deficiência em idade escolar foi realizado no Centro de Treinamento Paralímpico, em São Paulo, na última semana de novembro, com a participação de 989 atletas de 23 Estados e do Distrito Federal. O Paraná esteve representado por uma das atletas da cidade de Itaguajé, Rubia da Silva Souza Campeã Brasileira no lançamento do Dardo - DF 36 e Vice Campeã no Arremedo do Peso e nos 400mts - DF 36.

A atleta Rubia da Silva Souza acaba de se tornar Bi Campeã Brasileira no Lançamento do Dardo. A atleta que possui deficiência física e que defende a Escola Rafael Costa da Rocha - APAE de Itaguajé acabou de chegar das Paralimpíadas Escolares realizada na cidade de São Paulo onde conquistou o Bicampeonato



na prova do Lançamento do Dardo e o segundo lugar nas provas dos 400 metros e do Arremesso do Peso.

A atleta treina atletismo e futsal a 5 anos e a mesma já disputou essa competição desde o ano 2015 que teve a sua edição em Natal no Rio Grande do Norte.

A aluna é muito dedicada, sempre está disposta a treinar relata a técnica

Rosana Vinha que acompanha a atleta desde os seus 12 anos. Hoje ela está com 17 anos e se tornou Tetra Campeã Paranaense no Lançamento do Dardo e Bi-Campeã Brasileira...

Sou muito grata a toda dedicação da atleta e também a Diretoria da escola Rafael Costa da Rocha por sempre apoiar o esporte em nossa escola. Frisa a Professora Rosana.



Rubia é também integrante da Fanfarras Marcial Municipal de Itaguajé; Rubia com os pais Cristiana e Jailton recebe o abraço fraterno do Prefeito Juninho e a esposa Michele no 2º FEFABAN - Festival de Bandas e Fanfarras de Itaguajé

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Lei N° 1208/2018

Súmula: Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do Art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus órgãos da administração direta municipal, mantidos pelo poder público;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.

Artigo 2º - A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 38.900.000,00 (trinta e oito milhões e novecentos mil reais), conforme quadro I e II demonstrado em anexo.

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 29.080.000,00 (vinte e nove milhões e oitenta mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.820.000,00 (nove milhões, oitocentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo I e II - Resumo Geral da Receita.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Section I - RECEITAS CORRENTES. Total: 38.253.000,00

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Section II - RECEITAS DE CAPITAL. Total: 38.900.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, cujos desdobramentos apresentarem-se com os seguintes valores:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Section POR ÓRGÃOS. Total Geral da Despesa: 38.900.000,00

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Section POR FUNÇÕES. Total do Orçamento da Seguridade Social: 9.820.000,00

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Section b) - Orçamento da Seguridade Social. Total Geral da Despesa: 38.900.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: I - Abrir, no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares, conforme critérios de regulamentação definidos no Artigo 25 da Lei nº 1200/2018 - LDO 2019;

II - Proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Decretos até o limite previsto no caput do Artigo 25 da Lei nº 1200/2018 - LDO 2019, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento;

III - utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal o art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, não comprometendo o percentual constante no artigo 25 da Lei nº 1200/2018 - LDO 2019;

V - realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, não comprometendo o percentual constante no artigo 25 da Lei nº 1200/2018 - LDO 2019;

VI - abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, não previstos durante o exercício e ou cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução, não comprometendo o percentual constante no artigo 25 da Lei nº 1200/2018 - LDO 2019;

VII - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF, até o limite constante no artigo 25 da Lei nº 1200/2018 - LDO 2019.

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VII deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Inácio, 11 de dezembro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. C.G.C. 75731034/0001-55. Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299. Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

EMPRESA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME

CNPJ: 29.154.841.0001-35

Endereço: AV. Paraná, 270 sala 6 fundos, CEP 87860-000 Planaltina do Paraná

Objeto: Para aquisição de 370 agendas personalizadas para alunos, 100 cadernos pedagógicos personalizados para professor e 25 agendas personalizadas para a equipe.

Valor: R\$ 7.536,50 (Sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Cruzeiro do Sul, 18 de Dezembro de 2018

Ademir Mulon, Prefeito Municipal



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 - 000 CNPJ - 04.301.515/0001 - 82 SÃO JORGE DO IVAI ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2018

Objeto: Aquisição de 02 (dois) celulares para atender as necessidades do sistema do Samae.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a A. B. J. INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 06.635.408/0001-16, objetivando: Aquisição de 02 (dois) celulares para atender as necessidades do sistema do Samae, pelo valor total de R\$ 1.799,80 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Fica ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 17 de dezembro de 2018.

PATRICIA SILVA BREVES, Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em ato contínuo no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto a ADJUDICAR a A. B. J. INFORMATICA LTDA, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 17 de dezembro de 2018

JOSE QUIRINO DOS SANTOS, DIRETOR



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 09/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2018

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 09/2018 MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A., com sede em Curitiba, Pr, na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158 - Bloco "A", Mossungüê, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.368.865/0001-66

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado. OBJETO: Serviço de internet através de fibras ópticas

VALOR: de R\$ 2.497,80 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos), divididas em 12 parcelas mensais.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ORÇAO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL. FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

DESPA: 33.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA. DETALHAMENTO: 33.90.40.97 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 04 de dezembro de 2018.

Rosimeire Chajum, Presidente da Câmara Municipal de Colorado



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 84.781.251/0001-40

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2018

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas tendo em vista o artigo 4º da Lei Municipal n.º 819/2017 de 19/12/2017, Lei Municipal nº 842/2018 de 12/12/2018 e do artigo 43º da Lei Federal n.º 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Total da Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância da seguinte dotação do orçamento:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Total do Cancelamento: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município

Edição da Câmara Municipal de Jardim Olinda em 17 de dezembro de 2018.

ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA, Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, 133 - CEP 86.650-000

EXTRATO DE CONTRATO N.º - 012/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO Contratado: L.A.S DA CONCEIÇÃO DA SILVA EIRELI CNPJ: 26.903.462/0001-02 Objeto: Aquisição e instalação de poltronas de auditorio e mesa de reunião retangular

Duração: 12 (doze) meses Valor: R\$ 23.078,00 (vinte e três mil e setenta e oito reais)

Foro do Contrato: Colorado - Paraná Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2018.

Santo Inácio, 18 de Dezembro de 2018.

JOSÉ FERREIRA, Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 CEP 87170-000 e-mail: camaraurizona@bol.com.br

Ourizona/PR, 17 de dezembro de 2018.

Portaria n.º 005/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores de Cargo de Provimento efetivo e de Provimento em Comissão, da Câmara de Vereadores de Ourizona - Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, de Ourizona, SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, da Câmara Municipal de Ourizona.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias pelo período de 30 (trinta) dias, aos Servidores, abaixo relacionados, pertencentes aos cargos de provimento efetivo e de Provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Ourizona - PR:

Table with 3 columns: NOME, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO

Art. 2º - As Férias concedidas conforme caput do art. 1º desta Portaria é relativo aos respectivos períodos mencionados acima, que serão gozados no prazo compreendido entre os dias 02/01/2019 a 31/01/2019, retornando os Servidores às suas atividades normais no dia 01/02/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 31 de dezembro de 2018.

Edifício da Câmara de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY, Presidente

ADENILSON MAROLDI, 1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1392 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

LEI N° 968, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a redação do artigo 12 da Lei Municipal 842 de 20 de março de 2015.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 12 da Lei Municipal nº 842, de 20 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado de 08 (oito) membros titulares e de 08 (oito) suplentes, evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do município, sendo composto paritariamente de:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

- 01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação; 01 (um) representante da Secretária Municipal De Saúde; 01 (um) representante da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; 01 (um) representante da Secretária Municipal de Assistência Social.

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

A representação não governamental ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, referendados na Conferência Municipal, tendo como candidatos e/ou eleitores representantes de organizações que atuam junto à política da criança e do adolescente, tais como entidades de atendimento à criança e adolescente, entidades de segmento à família, Associação de Pais e Mestres, segmentos de classes e entidades de promoção, e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto n.º 991/2018 de 17/12/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 270/2017 de 15/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o (cinquenta e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Total Suplementação: 53.500,00

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Total Redução: 52.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2018 Processo Administrativo 807/2018 Dispensa Licitação 58/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME CNPJ nº 29.154.841.0001-35, com endereço na AV. Paraná, 270 sala 6 fundos, CEP 87860-000 Planaltina do Paraná - PR representada por, Edna Hormemi

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O objeto do presente contrato é fornecimento de 370 agendas personalizadas para alunos, 100 cadernos pedagógicos personalizados para professor e 25 agendas personalizadas para a equipe proveniente da Dispensa de Licitação n. 58/2018

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes da seguinte dotação 08.001.12.361.0010.2042.3.930.30.00.01107MATERIAL DE CONSUMO 314 08.001.12.361.0010.2042.3.930.30.00.01107MATERIAL DE CONSUMO 333 08.001.12.361.0010.2042.3.930.30.00.01107MATERIAL DE CONSUMO 334 08.001.12.361.0010.2042.3.930.30.00.01107MATERIAL DE CONSUMO 335 08.001.12.361.0010.2042.3.930.30.00.01107MATERIAL DE CONSUMO 655 08.001.12.361.0010.2042.3.930.30.00.01107MATERIAL DE CONSUMO 335 08.001.12.361.0010.2042.3.930.30.00.01107MATERIAL DE CONSUMO 08.001.12.361.0010.2043.3.930.30.00.01107MATERIAL DE CONSUMO 371 08.001.12.361.0010.2043.3.930.30.00.01107MATERIAL DE CONSUMO 372 08.001.12.361.0010.2043.3.930.30.00.01107MATERIAL DE CONSUMO 373 08.001.12.361.0010.2043.3.930.30.00.01107MATERIAL DE CONSUMO 08.001.12.361.0010.2045.3.930.30.00.01107MATERIAL DE CONSUMO 396 08.001.12.361.0010.2045.3.930.30.00.01107MATERIAL DE CONSUMO 397 08.001.12.361.0010.2045.3.930.30.00.01107MATERIAL DE CONSUMO 398 08.001.12.361.0010.2045.3.930.30.00.01107MATERIAL DE CONSUMO CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2018.

DO FÓRUM: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paracaty - Estado do Paraná, Cruzeiro do Sul, 17 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL EDNA HORMEMI CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME CPF NOME CPF

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

- Ângulo Panificadora União Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Florai Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Florai Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Auto Posto Sede Alvorada II Bar Líder Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira Merceria Nossa Senhora Aparecida Paracaty Lançonete do Roberto Paranaipoema Auto Posto Paranai Panificadora Evangelista Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Imãos Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Farmácia Popular Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor Mercado Mineiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/MF 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1 Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: contato@regionaljournal.com.br CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes, nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcides Odair Polo - Colorado Antonio Vitoretto - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 27/2018
Sistema de Registro de Preços nº 08/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various items like GASOLINA COMUM, ETANOL, and various filters.

Ângulo, 11 de dezembro de 2018.

Signature of Roberto Aparecido Bernardo, Presidente Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

ATA DE ELEIÇÃO DE MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PARA O SEGUNDO BIÊNIO - 2019/2020

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 20:00 horas, nas dependências da "Câmara Municipal de Jardim Olinda", em Sessão Especial destinada a eleição da Mesa Executiva para o segundo biênio da legislatura - 2019/2020 -, com a presença dos Vereadores: Elizabeth Carneiro de Moura Silva, Milton Ferreira do Nascimento, Jeferson Aparecido Varoni, Cicero Carlos dos Santos Izilda Porto Reis Pacheco, Fatima Izabel Martin Gomes, Nelson Rodrigues Gomes, Lucineide de Souza Soares, sob a atual Presidência da Vereadora Elizabeth Carneiro de Moura Silva, e Vereador Lucineide de Souza Soares, Cicero Carlos dos Santos, Milton Ferreira do Nascimento, para secretariar os trabalhos. Seguindo reuniu-se a Câmara Municipal de Jardim Olinda, para a eleição da Mesa Diretora com a finalidade de dirigir a Edilidade no biênio 2019/2020. Declarada aberta à sessão, a Senhora Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que a Eleição da Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice Presidente, primeiro Secretário e segundo, seria efetuada de acordo com o disposto nos arts. 9 e seguintes do Regimento Interno, constituindo comissão composta por 3 (três) membros para examinar, a cada votação, a urna e a cabine indecassável, e determinou a distribuição da cédula de votação a cada Vereador para que, na ordem alfabética, transcorrer a votação, assim feito. Terminada a votação, a Senhora Presidente designou os Vereadores: Lucineide, Cicero e Milton, para escrutinar os votos. Feita a apuração, sob a supervisão da Presidência, verificou-se o seguinte resultado: Chapa Vamos Juntos, Presidente: Nelson Rodrigues Gomes, com cinco votos a favor e três branco e um nulo, passando a votação para vice Presidente tendo como único candidato o vereador Jeferson Aparecido Varoni, tendo oito votos e um branco, posteriormente passou a votação para primeiro secretário, tendo como candidata a vereadora Lucineide de Souza Soares, tendo 9 votos, por último passou a votação para segundo secretário, tendo como único candidato o vereador Milton Ferreira do Nascimento, com 9 votos. Encerrada a apuração e votação, a Senhora Presidente, informou o resultado e o proclamou os eleitos e empossados os Senhores Vereadores: Nelson Rodrigues Gomes para Presidente, Jeferson Aparecido Varoni para Vice-Presidente, Lucineide de Souza Soares 1ª Secretária e Milton Ferreira do Nascimento, 2º Secretário, nos respectivos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Olinda, vigorando para o biênio 2019/2020.- Nos termos do Regimento Interno da Casa o novo Presidente assume a sua função a partir de 1º de janeiro de 2019 e nada mais havendo a ser tratado, declarou a sessão encerrada e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida conforme foi aprovada e assinada pelos Vereadores.- Eu, Milton Ferreira do Nascimento 1º secretário da Câmara Municipal de Jardim Olinda, a subscrevi.

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente

Lucineide de Souza Soares
Vice Presidente

Milton Ferreira do Nascimento
1º secretário

Cicero Carlos dos Santos
2º secretário

Jeferson Aparecido Varoni
Vereador(a)

Izilda Porto Reis Pacheco
Vereador(a)

Fatima Izabel Martin Gomes
Vereador(a)

Nelson Rodrigues Gomes
Vereador(a)

Advaldo Felício dos Santos
Vereador(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

Decreto nº 52/2018 de 12/12/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 439/2017 de 19/10/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CHEFIA DE SAÚDE BUCAL, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Includes items like DIRETORIA DE GESTÃO EM SAÚDE, Manutenção das atividades de transportes de pessoas, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 12 de dezembro de 2018.

Signature of Bruno Vieira Luisinho, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Var. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsl.pr.gov.br

PORTARIA Nº 018/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Institui recesso natalino na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a comemoração das Festividades Natalinas e de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda a sociedade,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído recesso natalino nesta Casa de Leis, durante o período de 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 2018 a 04 (quatro) de Janeiro de 2019, exceto serviços emergenciais.

Art. 2º - As atividades deste Poder Legislativo retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 07 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELTO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Signature of Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente

Conselho Municipal de SAÚDE
PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O Conselho Municipal de Saúde do município de Paranapoema, tendo em vista suas atribuições de formular estratégia, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, aprovou a deliberação do plenário em reunião ordinária, realizada dia 17 de dezembro de 2018, conforme ata nº 004/2018, voto e aprovação a seguir.

SÚMULA: Aprova a pactuação dos indicadores, relacionado ao SISFACTO, da secretaria municipal de saúde de Paranapoema.

ART. 1º - ficam aprovados conforme deliberação do plenário do conselho municipal de saúde, os indicadores do SISFACTO, que consideram em metas pactuadas pela secretaria municipal de saúde, conforme orientação e parâmetros estabelecidos pelo ministério da saúde, visando a qualidade à população

ART. 2º - esta resolução entrará em vigor 17 de dezembro de 2018

Paranapoema - PR, 17 de dezembro de 2018

Genizina Correia Dantas
Presidente do conselho municipal de saúde

Signature of Kelly Freitas, Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIANº0129/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONCEDE, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, ELSON DE OLIVEIRA PINTO, portador do CPF Nº 964.498.889-20, RG Nº 5.777.360-0 PR. MOTORISTA, no período de aquisitivo de 03.03.2016 à 02.03.2017, a partir de 02de janeiro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU). REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 18 de dezembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ELSON DE OLIVEIRA PINTO
FUNCIONÁRIO

PORTARIANº 0128/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONCEDE, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS, portador do CPF Nº 689.651.099-49, RG Nº 4.462.523-7 PR. AUXILIAR DE TESOUREARIA, no período de aquisitivo de 31.01.2002 à 30.01.2003, a partir de 02 de janeiro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU). REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 17 de dezembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL. Details the dispensation of bidding for paper and equipment.

Ângulo, 11 de Dezembro de 2018.

Signature of Roberto Aparecido Bernardo, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.68/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL., decorrente de Pregão nº 28/2018, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a JOAONZINHO AMARO DA SILVA - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 29.875.794/0001-19, aditivam o contrato na importância de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 17 de dezembro de 2018.

Signature of Lucineide de Souza Moraes, Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2018

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paranapoema - Estado do Paraná pessoa jurídica de direito publico sito na Rua Doutor Cândido Muricy, 202 Paranapoema Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 02 231 038/0001-09 neste ato representado pelo seu Presidente, Sr CARLOS ANTONIO DOS ANJOS, brasileiro, casado residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná. A Rua Francisco de Assis Real nº 39, centro, portador do RG 3 949 280-8 SSP/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 528 238 149-44

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79 989 505/0001-80 com sede na Rua Lord Lovat - 500 - Sala 01, centro cidade de Nova Esperança - PR neste ato representado, pelo Senhor Raul Siqueira Del Grossi portador do RG nº 10 735 544-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 056 21 1 859-06 residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de publicação limitada de atos oficiais normativos e de utilidade publica provenientes de Poder Legislativo do Município de Paranapoema, com distribuição gratuita da versão impressa no município e região, além de disponibilização de versão online em site de livre acesso ao publico

VALOR TOTAL: Pela execução do serviço contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), mediante comprovação de prestação dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias 01.001.01.031.0001.1.100.3.3.30.39.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do Edital de Licitação. FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná

Paranapoema em 18 de Dezembro de 2018

Signature of Carlos Antonio dos Anjos, Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA LUIZ ERISMAR PEREIRA JUNIOR torna público que recebeu de IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada LOTE DE TERRA RURAL N 176-A, GLEBA SANTA CRUZ, UNIFLOR-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO LUIZ ERISMAR PEREIRA JUNIOR torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada LOTE DE TERRA RURAL N 176-A, GLEBA SANTA CRUZ, UNIFLOR-PR.



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Var. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsl.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ELEGE A MESA DIRETORA E COMISSÕES PERMANENTES DA CASA DE LEIS PARA O BIÊNIO 2019-2020.

Em reunião extraordinária, realizada nesta segunda-feira, 17 de dezembro, a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul elegeu, a nova Mesa Diretora e as Comissões Permanentes da Casa. Para a Mesa Diretora foi apresentada uma única chapa: Unidos pelo Trabalho com Ética e Cidadania assim constituída: PRESIDENTE: Sônia Aparecida Senra (PSDB); VICE-PRESIDENTE: Demilson Alves da Silva (PP); 1º SECRETÁRIO: Milton Aparecido Andrade da Fonseca (PMDB) e 2º SECRETÁRIO: Carlos Faustino dos Santos (PT). Após a votação da Mesa Diretora, foram apresentados os nomes para constituição das Comissões Permanentes da Casa de Leis, que ficaram assim estruturadas: 1. COMISSÃO ESPECIAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: PRESIDENTE: Demilson Alves da Silva (PP); RELATOR: Renato Zambon da Silva (PDT) e MEMBRO: Milton Monteiro (PSDB); 2. COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA: PRESIDENTE: Eris Luiz dos Santos (PSDB); RELATOR: José Machado da Costa (PP) e MEMBRO: Carlos Faustino dos Santos (PT); 3. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: PRESIDENTE: Milton Monteiro (PSDB); RELATOR: Demilson Alves da Silva (PP) e MEMBRO: José Machado da Costa (PP); 4. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL: PRESIDENTE: Celso Alves de Figueiredo (PT); RELATOR: Milton Aparecido Andrade da Fonseca (PMDB) e MEMBRO: Demilson Alves da Silva (PP). Em consonância com a estrutura interna da câmara, foi indicado e eleito para o cargo de tesoureiro o vereador Eris Luiz dos Santos. A presidente eleita, vereadora Sônia Aparecida Senra, agradeceu a confiança de todos, nela depositada, prometendo um trabalho de harmonia e integração entre todos os representantes da Casa de Leis, que estarão sempre ouvindo a todos quando das decisões a serem tomadas, com vistas ao cumprimento dos preceitos legais que deveriam ser norteadores de sua administração frente ao Poder Legislativo. O presidente da Câmara, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, agradeceu a participação de todos no processo eletivo, desejando a todos os novos membros da Mesa Diretora e Comissões Permanentes, um trabalho profícuo e harmônico, sempre voltado para o atendimento das políticas voltadas a todos os segmentos da sociedade cruzeirense, os quais depositaram sua confiança no trabalho de todos, na representação legislativa do Município. Concluiu desejando a todos um Feliz Natal e Ano Novo repleto de muitas realizações.

PORTARIA Nº 017/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial a servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, consoante ao Art. 142 da Lei 023/1991 de 31/12/1991 - Regime Jurídico Único - e dá outras providências.

O Senhor Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante ao Artigo 142 da Lei nº 023/1991 de 30/12/1991, resolve,

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial de 03 (três) meses, compreendidos entre o período de 19 de dezembro de 2018 a 18 de Março de 2019, ao servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, relacionado na tabela abaixo, pelo período de aquisição nela discriminado.

Table with columns: ORDEM, NOME DO(A) SERVIDOR(A), PERÍODO DE AQUISIÇÃO. Includes Geovanni Bernardes da Cunha, 06/08/2012 A 06/08/2017

Art. 2º - Durante o período da Licença Especial, fica suspensa a gratificação do funcionário concedida através da Portaria nº 006/2017 de 17 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Signature of Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2018 CMU. Dispensa de Licitação Nº 03/2018 CMU. Contratado: KZN ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF: 29.287.580/0001-21

Objeto: Prorrogação do prazo de entrega dos projetos por mais 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2018.

Flórida, 17 de dezembro de 2018. Marcia Cristina Dall'Agó, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018 Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA Contratada: ARAVEL-ARAPONGAS VEICULOS LTDA Objeto: Aquisição de um Veículo tipo Sedan para a Secretaria Municipal de Assistência Social...

Flórida, 17 de dezembro de 2018. Marcia Cristina Dall'Agó, Prefeita Municipal.

LEI Nº. 588/2018. Altera a Lei Municipal 559/2017 de 12 de Dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 540/2017 de 21 de Junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

FAÇA SABER, que a Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Agó, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI Art. 1º - Fica incluída a seguinte ação na Lei Municipal 559/2017 de 12 de Dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 do Município de Flórida:

Table with columns: Descrição da Ação, Unid. Orc., Tipo, Produto, Unid., Ano, Metas, Valor. Includes data for 2018, 2019, 2020, 2021 and a total row.

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 540/2017 de 21 de Junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2018:

Table with columns: Descrição da Ação, Unid. Orc., Tipo, Produto, Unid., Metas, Valor. Includes data for 2018, 2019, 2020, 2021 and a total row.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ Prefeita Municipal LEI Nº 586, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUMULA - Dispõe, com base no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias, sobre a estimativa da receita e da despesa do município de Flórida para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flórida no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte:

LEI Art. 1º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Flórida, para o exercício de 2019, englobando receitas e despesas, será de R\$ 21.250.000,00 (vinte e um milhões duzentos e cinquenta mil reais), discriminado de acordo com os anexos desta lei.

Art. 2º A realização da receita será levada a efeito mediante a arrecadação de tributos e de rendas, além de outras fontes, na forma da legislação em vigor e de acordo com os anexos desta lei, observado, também, a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.

Parágrafo único. Os desdobramentos das receitas observarão o disposto no anexo próprio desta lei, conforme os desdobramentos demonstrados abaixo:

Table with columns: RECEITAS, Correntes, Capital, Intraorçamentária, Total. Includes sub-totals for RECEITA TRIBUTÁRIA, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, ALIENAÇÃO DE BENS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, and RECEITA TOTAL.

Table with columns: RECEITAS, Correntes, Capital, Intraorçamentária, Total. Includes sub-totals for RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, and RECEITA TOTAL.

Art. 3º A despesa da administração direta, fixada por funções, englobando poderes e órgãos, será realizada de acordo com os anexos desta lei.

§ 1º - A despesa dos Órgãos da Administração Descentralizada constará em orçamento próprio.

§ 2º - A despesa prevista no parágrafo anterior poderá ser estendida até o limite da arrecadação efetiva.

§ 3º - Os desdobramentos das despesas observarão o disposto no anexo próprio desta lei, conforme os desdobramentos demonstrados abaixo:

Table with columns: ORGAO, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Reserva de Contingência, Total. Includes data for Poder Legislativo Municipal, Câmara Municipal de Flórida, Poder Executivo Municipal, Gabinete do Prefeito, Junta do Serviço Militar, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Controle Interno, Reserva de Contingência, and Total das Despesas da Administração Direta.

Table with columns: ORGAO, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Reserva de Contingência, Total. Includes data for Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, Reserva de Contingências, Total das Despesas da Administração Indireta, and DESPESA TOTAL.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, observado os critérios da Lei Complementar nº. 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta e da Administração indireta, bem como o Legislativo a alterar a sua programação orçamentária por meio de Decreto, nos termos estabelecidos nos artigos 7º e 4º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a fazer a transposição ou transferência de recursos de uma mesma categoria e do mesmo órgão.

§ 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para 2019 através de Decreto até o valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) do valor total atualizado do orçamento-programa, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do excedente de arrecadação apurado em 2019 e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 casos venham ocorrer.

§ 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Câmara Municipal de Flórida para 2019 através de

Resolução até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do valor total atualizado do orçamento-programa do Legislativo Municipal, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 casos venham ocorrer.

§ 3º - Fica o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do respectivo Fundo para 2019 através de Resolução até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) do valor total atualizado do orçamento-programa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 casos venham ocorrer.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução no âmbito do Poder Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 5º - As suplementações por excesso de arrecadação apuradas no exercício de 2019 e por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018, conforme incisos I e II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 não serão computados nos valores definidos no § 1º, 2º e 3º deste artigo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades privadas, de caráter Educativo, Assistencial, Recreativo, Cultural e Esportivo, mediante lei específica e nos termos do Art. 22 da Lei Municipal 574/2018 de 22/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.

Art. 7º A reserva de contingência corresponderá a 1,00% da receita corrente líquida da Administração Direta deste município.

Parágrafo único. A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei das Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, for obrigatória.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2019. Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida em 10 de Dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

DECRETO Nº. 177/2018 Súmula: Regulamenta o Avanço Horizontal dos Profissionais da Educação do Município de Ourizona-Pr, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº. 784, de 29 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Avaliação de Desempenho para os fins da Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação integrantes do Plano de Carreira do Magistério, conforme disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº. 784, de 29 de setembro de 2013, referente ao Ano Letivo de 2018.

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho prevista neste Decreto tem como objetivo aferir o mérito funcional dos profissionais da educação integrantes do Magistério Público Municipal, garantindo o desenvolvimento do seu potencial, da sua formação continuada, a identificação das suas necessidades de treinamento e o seu desenvolvimento profissional.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho observará os seguintes critérios: I - a gestão do trabalho; II - a gestão do conhecimento, e III - a gestão das relações sócio-profissionais.

Art. 4º - Para o atingimento dos objetivos referidos no artigo anterior, a Avaliação de Desempenho compreende a análise dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo Profissional de Educação, a ser promovida pelos segmentos discriminados nos Anexos I e I-A deste Decreto, compreendendo a auto Avaliação pelo servidor, a Avaliação por seus pares, a Avaliação pela Coordenação Pedagógica ou por sua Gerência imediata, de acordo com os formulários dos Anexos I e I-A.

§ 1º - As avaliações previstas no caput terão igual peso para todos os segmentos avaliadores.

§ 2º - Os segmentos avaliadores efetuarão a Avaliação atribuindo a cada fator avaliado pontuação entre zero e dez pontos, utilizando-se de 1 (uma) das 4 (quatro) alternativas para resposta, cuja pontuação, em ordem decrescente, será de 10 (dez), 6,5 (seis vírgula cinco), 3,5 (três vírgula cinco) e 0 (zero) pontos, respectivamente.

§ 3º - O resultado da Avaliação de Desempenho do profissional da educação será obtido pela média aritmética simples dos pontos que lhe forem atribuídos pelos segmentos avaliadores e acrescido do total de pontos obtidos pelo profissional da educação na Qualificação Profissional conforme ficha de avaliação anexo II.

§ 4º - Caso ocorra mudança em sua lotação, o profissional da educação será avaliado na unidade de lotação atual.

Art. 5º - O processo de Avaliação de Desempenho será promovido nos órgãos e suas respectivas unidades administrativas da Administração Direta, onde os Profissionais da Educação estiverem em efetivo exercício das atribuições de seu cargo público.

Parágrafo único - A formação da Comissão Avaliadora para fins de avaliação de desempenho e capacitação profissional obedecerá aos seguintes níveis de responsabilidade:

Table with columns: Função - Local de exercício, Responsável pela avaliação. Includes entries for Professor regente de classe, função de apoio Pedagógico, and Diretor do estabelecimento de ensino.

Art. 6º Não será avaliado o profissional que durante o interstício da avaliação se encontrou, por um período igual ou superior a 120 dias consecutivos ou alternados, em qualquer tipo de licença.

Parágrafo Único: O profissional que se encontrar em estágio probatório, será avaliado, porém o mesmo ficará retido no inicial da carreira, uma vez que a referida avaliação será considerada para a sua efetivação quando do cumprimento do estágio probatório por parte do mesmo.

Art. 7º - O profissional da educação que discordar do resultado de sua Avaliação de Desempenho poderá requerer sua revisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis da ciência do resultado, mediante requerer fundamentado, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - O Secretário Municipal de Educação expedirá, se necessário, normas complementares a serem observadas no processo da Avaliação de Desempenho de que trata este Regulamento.

Art. 9º - Cumpridos os requisitos e prazos fixados neste Decreto, a progressão horizontal será concedida por meio de ato do Poder Executivo, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único - Os efeitos financeiros da Avaliação de Desempenho para os fins desta progressão iniciar-se-ão no mês subsequente ao que se deu a avaliação de desempenho.

Art. 10º - Os formulários para a aplicação da Avaliação de Desempenho de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e Anexo I-A deste Decreto.

Art. 11 - O formulário para a Avaliação de Qualificação Profissional é o constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal ANEXO - I AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CARREIRA DA EDUCAÇÃO/PROFESSOR

01. DADOS DO SERVIDOR Nome, Cargo Efetivo, Função, Data de Efetivo Exercício, Unidade de Lotação, Período da Avaliação.

INSTRUÇÕES 1- LER ATENTAMENTE CADA ITEM 2- MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO 3- NÃO DEIXAR SEM MARCAÇÃO NENHUM ITEM

02. DADOS DA AVALIAÇÃO I - GESTÃO DO TRABALHO 1. IDENTIFICA AS POTENCIALIDADES E DIFICULDADES DOS ALUNOS, CRIANDO ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS DIFERENCIADAS DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA QUE ATENDAM AS ESPECIFICIDADES DOS MESMOS.

2. DOMINA APLAMENTE O CONTEÚDO QUE PRETENDE ENSINAR E SABE TRANSMITIR-LA AOS ALUNOS DE FORMA DIDÁTICA E CLARA.

3. DESENVOLVE COM OS ALUNOS A COMPETÊNCIA DE TRABALHAR COLETIVAMENTE DE FORMA CORDIAL E RESPEITOSA.

4. MANTÉM O REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DE CLASSE E DELAS PRESTA CONTAS QUANDO SOLICITADO.

5. COLABORA COM A DISCIPLINA ESCOLAR, ORIENTANDO OS ALUNOS QUANTO AOS SEUS DIREITOS E DEVERES.

6. ELABORA PLANO DE AULA DE FORMA CLARA E ORGANIZADA.

7. QUANDO CONVOCADO OU COMUNICADO PARTICIPA DAS DECISÕES SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ESCOLA.

8. É ASSIDUO NO TRABALHO, COMUNICANDO, PREVIAMENTE, POSSÍVEIS ATRASOS E FALTAS À DIRAÇÃO.

9. É PONTUAL NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ESCOLA E NAS ENTREGAS DE DOCUMENTOS SOLICITADOS POR ELA.

10. CUMPRE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS (REUNIÕES, GRUPOS DE ESTUDO, FORMAÇÕES, EVENTOS, ...)

11. COMPROMETE-SE COM A GUARDA E CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS FÍSICOS DA ESCOLA.

Table with 14 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 4 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 7 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: TOTAL DE PONTOS, ASSINATURA DO AVALIADOR.

ANEXO - I A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CARREIRA DA EDUCAÇÃO/ DIREÇÃO ESCOLAR

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Table with 2 rows and 2 columns: Item description and response options (SEMPRE, NA MAIORIA DAS VEZES, DE VEZ EM QUANDO, NUNCA).

Cultura de Ourizona com ou sem a participação de outras Instituições de Ensino Públicas ou Privadas devidamente credenciadas.

Floraí Inaugura primeira parte do Parque Ecológico



“ZÉ LIMEIRA”, o José Trissoldi, paulista de Garça chegou em Floraí com 22 anos ajudou a desenvolver esta cidade, na agricultura, no comércio e no serviço público por 36 anos, casado com Dona Jandira ainda entre nós, deixou 6 filhos, Hélio (in memorian), Nilza Maria, Maria José, Antônio Elvis, Rosimeiri e Evandro Luiz. Foi casado com Dona Jandira por 62 anos, com ótima convivência pois se conheciam desde criança ele com 09 e ela com 06 anos de idade, ela veio primeiro para o Paraná e em seguida veio ele, casaram-se ela com 17 anos e ele com 20 anos.

O Zé Limeira foi um sertanejo, compunha música com muita qualidade e a interpretava, com os irmãos Mauro, Udes e João, faziam shows em praças públicas, rádio, circo e fizeram parte de jurados na recém criada na época TV Cultura de Maringá, Zé Limeira também escreveu para o teatro e chegou a fazer

filmes de caráter amador mais de ótimos enredos e qualidade cinematográfica. Desempenhou um período de tempo na Prefeitura de Floraí importante trabalho de combate a erosão nas ruas Cristovão Colombo cruzamento com Monteiro Lobato e Duque de Caxias cruzamento com Floriano Peixoto denominados de buracões onde em um deles recuperado se constrói o futuro Parque Ecológico.

Cuidou de todas as estradas vicinais na época em que não tinha ainda até mesmo as principais saídas para Maringá e São Carlos do Ivaí com asfalto o Zé Limeira ainda foi durante certo tempo motorista da Educação do município. Do trio Floraí que levava o nome da cidade para outras regiões, de suas apresentações nas rádios regionais e televisão com música e teatro, nos filmes que rodaram em muitos lares e exposições em Escolas, eles venderam a custo zero, com sacrifício próprio, com a liderança do Zé Limeira, o nome e a cultura do povo floriense, agora submetido humildemente a este espaço ecológico para ter seu nome incrustado na história, dando o nome a esta praça que norteia o início do Parque Ecológico de Floraí.



Denominado de José Trissoldi, o popular músico, cineasta e interprete “Zé Limeira” como é mais conhecido, nome dado a este espaço do Parque Ecológico de Floraí, o sertanejo, servidor público municipal representado por sua família numerosa foi homenageado na manhã de sábado (15) no aniversário do município de Floraí aos seus 62 anos, com descerramento de placa comemorativa e leitura de sua biografia onde se descreveu o porque e o merecimento desta lindíssima obra.

Esta importante obra realizada e inaugurada no mandato do Prefeito Fausto Eduardo Herradon que coordenou pessoalmente o momento vivido naquela manhã de sábado, junto a sua presença a esposa Adriane Cristie da Silva, a Vice Prefeita Edna Contin,

Presidente da Câmara Marcio Leandro Mendes, os vereadores Michel Marcos, Aparecido Soares da Silva, Professor João Antônio, e o Deputado Federal Ricardo Barros. O início da solenidade contou com a fala do Padre Vanderley dos Santos Rigon que abençoou esta primeira etapa do Parque Ecológico.

Usou da palavra a Vice Prefeita Edna Contin, o Deputado Ricardo Barros e o Prefeito Fausto Eduardo, que enfatizaram alegria por estarem entregando esta primeira parte do Parque Ecológico e a sua breve conclusão que estimulará aos conjuntos Evaristo Ponchio, Nova Floraí e José Ratti com habitantes de mais de 250



residências nas proximidades e estendido a toda comunidade, lazer, esporte, a educação e encontros de diferentes naturezas antes impraticável. Por parte da Ação Social do Município e PROVOPAR a chegada do Papai Noel participação efetiva da Associação Comercial e Industrial de Floraí.

Logo a seguir o PROVOPAR com sua equipe e voluntários e atuação da

Primeira Dama do Município Adriane fizeram a entrega para as crianças de Floraí e de Nova Bilac os presentes do Natal, estampado nos rostos das crianças e nas falas dos pais, a gratidão por este momento tão importante e gracioso.



SANTO INÁCIO

Peça Teatral “O JOÃO MATA SETE”

No dia 4 de dezembro, a cidade de Santo Inácio foi palco de um grande espetáculo infantil que levou mais de 1.000 pessoas a celebrarem a arte e voltar a ser criança numa belíssima apresentação, com entrada franca para a comunidade, chamada “O João mata Sete”, adaptação do conto infantil “O Alfaiatezinho Valente”. A apresentação teve como espaço físico o salão paroquial do município e um cronograma de apresentações com 4 sessões durante o dia. Foram duas apresentações de manhã, uma à tarde e uma sessão extra à noite.

O espetáculo foi uma iniciativa dos professores Douglas Fernando e Jocimar Nunes do Grupo Toca dos Atores em parceria as professoras Eliana Alencar e Ana Cristina Lima do Grupo Baú das Histórias Encantadas que montaram o espetáculo e resolveram dar este presente para o

No Salão Paroquial de Santo Inácio, pelo Grupo Toca dos Atores em parceria com o Grupo Baú das Histórias Encantadas



município. O espetáculo foi um trabalho voluntário que contou com o apoio da Prefeitura e Assistência Social do município.

A peça contava com um enredo lúdico, aventureiro e cheio de fantasia que passava à platéia a mensagem de nunca desistir dos seus sonhos.

O elenco era composto pelos Professores Jocimar Nunes, Douglas Fernando, Ana Cristina Lima, Eliana Alencar e contou também com a participação dos alunos do Projeto teatro da oficina do CRAS: Victor Hugo, Taiany Marques e Jaqueline Koga.



OURIZONA

APMI realiza passeio na praia com grupo de idosos

Durante os dias 03 a 6 de dezembro, a associação de proteção a maternidade e a infância do município de Ourizona, promoveu uma viagem a praia de Guaratuba-PR e principais pontos turísticos de Curitiba para o grupo da melhor idade, realizando o sonho de grande parte deles que era conhecer o mar.

Maria Rosa Pereira, 58 anos relatou que tamanha emoção não soube explicar. “Estou muito feliz em ter conhecido o mar, nunca vi tanta água daquele jeito”. Disse ainda que com auxílio dos seus parceiros de viagem, conseguiu perder o medo e pôde curtir a água salgada.

A presidente da entidade Laura de Azevedo Coutinho, relata “Nosso objetivo é dar oportunidade aos idosos com a pratica de atividades de lazer para que eles possam estabelecer relações com as pessoas e com o mundo, além de contribuir com uma melhor qualidade de vida”. A APMI contou com o apoio da Prefeitura e Secretaria de Assistência Social do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018
Processo nº 114/2018

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de janeiro de 2019 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 71/2018 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: 09/01/2019 até as 08:30 horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

Ronald José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
Processo nº 115/2018

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de janeiro de 2019 às 14h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 72/2018, na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: 09/01/2019 até as 13h30 horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

Ronald José Ferreira de Souza
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA PELO VALOR Nº 25/2018
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº.3028
NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2018, PÁGINA 10.
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ: VALOR: R\$7.000,00
LEIA-SE: VALOR R\$11.000,00

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PELO VALOR Nº 25/2018
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº.3028
NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2018, PÁGINA 10.
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ: VALOR R\$7.000,00 (sete mil reais).
LEIA-SE: VALOR R\$11.000,00 (onze mil reais).

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2017

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLORIDA (contratante) e, de outro, a empresa K. F. D. BIANCHINI TRANSPORTES - ME, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda - Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 18 de dezembro de 2018.

De Acordo:

Contratante: MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

Contratada: K. F. D. BIANCHINI TRANSPORTES - ME

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLORIDA (contratante) e, de outro, a empresa ROSELENE RAMPINELLI - ASSESSORIA PEDAGÓGICA - ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo nº 72/2018, Processo Licitatório nº 34/2018, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2018, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício nº 001, da contratada ROSELENE RAMPINELLI - ASSESSORIA PEDAGÓGICA - ME, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço do objeto dos serviços prestados, em que solicita o reajuste do preço de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), valor este mensal para R\$ 2.769,65 (dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o período de 3(três) meses, totalizando o valor de R\$ 8.308,95 (oito mil e trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos), com base em índices oficiais do governo;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 72/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Cláusula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como índice o INPC no valor de 2,5798 % (dois ponto cinquenta e sete e noventa e oito por cento), admitindo também o prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019, nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Table with 4 columns: Item, Descrição do Objeto, Preço Anterior, Preço Reajustado, Valor Total do Reajuste

Cláusula Segunda - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Cláusula Terceira - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 18 de dezembro de 2018.

De Acordo:

Contratante: MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

Contratada: ROSELENE RAMPINELLI - ASSESSORIA PEDAGÓGICA - ME

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP, com o CNPJ de nº 20.094.331/0001-45, situada na Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, CEP: 81.810-230, na cidade de Curitiba/PR, com o valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

Flórida/PR, 18 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Pregão Nº 022/2018

PROCESSO Nº 075/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul, PR, neste ato representado por seu Prefeito Ademir Mulon, portador da RG nº 784.864-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, com a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais fornecimento de combustível Diesel S-10, com abastecimento diretamente na sede da empresa (Bomba de Combustível) e fluido ARLA 32, Galão de 20 Litros, pelo período de 12 (doze) meses, para serem adquiridos através de processo licitatório, necessários esses produtos para abastecimento da frota municipal, tendo em vista a necessidade no atendimento aos serviços prestados pelos Departamentos Municipais.

Fornecedor: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 00544473/0003-11, com sede na Avenida Brasil, 2393 - Paranaicity - Estado do Paraná, por seu representante legal neste ato inscrito por seu sócio administrador, JOÃO CARLOS BARBOZA, portador do CPF 706.068.899-49, RG 5.077.229-2/SSP/PR, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados.

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais fornecimento de combustível Diesel S-10, com abastecimento diretamente na sede da empresa (Bomba de Combustível) e fluido ARLA 32, Galão de 20 Litros, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 022/2018 e Processo nº -075/2018, que integram este instrumento, nos preços a seguir:

Table with 4 columns: Item, Qtd, Descrição, R\$ Unit, R\$ Total

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses com início de vigência na data de sua respectiva assinatura Nos termos do artigo 15 da Lei 8.666/1993.

Os contratos celebrados em decorrência da utilização da Ata de Registro e Preços tem prazo de vigência próprio, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor para fornecimento do objeto da presente ata totaliza R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), ficando estabelecido que os valores serão ajustados ou suprimidos, em comum acordo, de forma individual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 45 (quarenta e cinco) dias após o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal detalhada e requisições autorizatórias, anexando-se CND junto ao INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos próprios de 2018 e 2019 e, se necessário do convênio FNDE previsto nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Item, Qtd, Descrição, R\$ Unit, R\$ Total

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE os combustíveis diretamente em sua sede, conforme previsto no cronograma de entrega anexo do presente licitatório, mediante apresentação de requisição autorizatória contendo quantidade, tipo de combustível e identificação do veículo, assinada por agente designado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao presente contrato, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva no direito de contratar os serviços com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma ceder o presente Contrato, ou a entrega dos bens dele constante, a nenhuma outra pessoa de caráter física ou jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a natureza das responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, o qual será procedido pelo Diretor do Departamento Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa nos seguintes casos:

- 11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Terceirizar parte ou total do seu objeto, sem a devida justificativa.

11.2 A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração ocorrerá nas seguintes circunstâncias, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Administrador fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Compromitentes a nova ordem de registro;

11.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- 11.2.1 Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem Compromitentes registrados;
c) pelo Órgão Administrador, quando caracterizado o interesse público.
Parágrafo único: Além das condições especificadas acima do item 11.1 ao praticados neste Edital de licitação do Pregão Presencial nº. 118/17, nos termos e procedimentos aos especificados;
11.2.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Departamento responsável. O não cumprimento desta Ata sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas na Lei 8666/93, 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas neste Edital de licitação do Pregão Presencial nº. 118/17, nos termos e procedimentos aos especificados;

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Paranaicity, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços durante a sua vigência constatar que os preços registrados não estão aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzeiro do Sul - Pr., 13 de Dezembro de 2018.

Ademir Mulon, João Carlos Barboza
PREFEITO DO MUNICÍPIO, CHAVES, CHAVES & CIA LTDA

Testemunhas: Edmar Bellato, Wilson Cesar Pasin

Nome: Edmar Bellato, Wilson Cesar Pasin
CPF: 022.242.509-40, 905.966.569-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Telefax: (44) 3440-1221
Email: pmijnaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE DEZEMBRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: JOZANI QUALIOTTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 19.984.059/0001-90, situada na Rua MITSUZO TAGUACHI, 75, BAIRRO VILA NOVA, - CEP 87.045-110- MARINGÁ- PR, neste ato, representada pela Sra. JOZANI QUALIOTTO - PROPRIETÁRIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.189.527-9 SSP/PR e CPF nº 036.964.789-03, Proprietária da Empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE SHOW COM BANDA COMPOSTA POR TRES CANTORES, BAILARINOS E DEMAIS INTEGRANTES COM EQUIPE TECNICA E ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OFERTA A POPULAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO REVELLON NO MUNICÍPIO SEM PREJUÍZO A OUTRAS AREAS DE INTERESSE RELEVANTE, COM SHOW DE DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE DE 03:00 HORAS.

VALOR: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranaicity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA
JOZANI QUALIOTTO
PROPRIETÁRIA

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ and INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 109/2018
b) Licitação Nº: 15/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 12/12/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE SHOW COM BANDA COMPOSTA POR TRES CANTORES, BAILARINOS E DEMAIS INTEGRANTES COM EQUIPE TECNICA E ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OFERTA A POPULAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO REVELLON NO MUNICÍPIO SEM PREJUÍZO A OUTRAS AREAS DE INTERESSE RELEVANTE.

Table with 4 columns: Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid., Quantidade, Descrição, Preço Unitário, Total do Item.

Inajá, 14 de Dezembro de 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 75.720.975/0001-42

PORTARIA Nº. 240/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "JOSÉ APARECIDO BOCARITE", portador da cédula de identidade RG. nº. 4.634.536-3/PR matrícula nº. 241, lotado no Departamento de Saúde, no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias referentes ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015 a partir do dia 17/12/2018 até o dia 15/01/2019 devendo retornar no dia 16/01/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de dezembro de 2018, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de 2018 (dois mil e deztoito).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 241/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "MARIA CELIA FERRARI", portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.472.328-8/PR matrícula nº. 204, lotada no Departamento de Saúde no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 30/05/2016 a 30-05-2017 a partir do dia 17/12/2018 a 15/01/2019 devendo retornar no dia 16/01/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de dezembro de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de 2018 (dois mil e deztoito).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 242/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "FRACISCO CARLOS DE LIMA", portador da cédula de identidade RG. nº. 4.634.588-2/PR matrícula nº. 2711, lotado no Departamento Administrativo, no cargo Efetivo de Vigia, 30 (trinta) dias consecutivos de férias referentes ao período

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UNIFLOR
"ASSEMU"

CNPJ - 80.894.447/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

AIRTON GONÇALVES BEZERRA, Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da ASSEMU, convoca todos os Associados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se às 18h00min do dia 07/01/2019, nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor, localizada na Rua Arquideia, 719, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia:

- Adequação do Estatuto da Associação dos Servidores Municipais de Uniflor - ASSEMU, conforme exigência da Lei nº 10.406/2002;
- Eleição do Conselho Deliberativo e seus suplentes;
- Eleição do Conselho Diretor;
- Eleição do Conselho Fiscal.

Ressalte-se que os registros das chapas concorrentes, deverão ser realizados até as 17h00min do dia 07/01/2019, conforme artigo 81, do Estatuto da Associação dos Servidores Municipais de Uniflor.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDI O PRESENTE EDITAL.

Uniflor/PR, 17 de dezembro de 2018.

AIRTON GONÇALVES BEZERRA
Presidente da ASSEMU

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-PMSI

ONDE SE LÊ : PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018-PMSI
SE LÊ : R\$-PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-PMSI

ONDE SE LÊ : DECLARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 058/2018-PMSI
SE LÊ : DECLARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 059/2018-PMSI

ONDE SE LÊ : DECLARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 059/2018-PMSI

PUBLICAÇÃO 16/12/2018
EDIÇÃO 3030
PAG. 011
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR., 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 055/2018 PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO conforme EDITAL PROCESSO Nº 111/2018

Aos quatorze dias de novembro de 2018, às 09:00h (nove horas), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, da seguinte forma, conforme Edital do Pregão nº 055/2018, e seus anexos. Participou deste Certame Licitatório a seguinte empresa: **SERGIO C MARCHINI - EPP e SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**. Presentes o Pregoeiro CIRO YUI KOGA, os Membros da Equipe de Apoio, ITAMAR FERNANDES RIBEIRO e LUCIO KEIJI KOGA, e o representante da licitante conforme Lista de Credenciamento. O Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo ao presente como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou ao licitante o envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, em seguida foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços conforme anexo.

Resultado da melhor proposta atendendo ao critério do Edital, foi a proposta das Empresas:

Item	Produto/Serviço	Marca	SR	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
01	PLANTADEIRA DE GRÃS NOVA MÍNIMO 7 (SETE) LINHAS, DE ARRASTO, ESPAÇAMENTO MÍNIMO 45 CM, DISCO DE CORTE MÍNIMO 18" COM MARCADOR DE LINHAS, PANTOGRAFIA E CARDAN E DESARME MOLLA AUTOMÁTICA DO FAÇÃO, CAIXA DE SEMENTE CAPACIDADE MÍNIMA 50 (CINQUENTA) LITROS E MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) LITROS POR LINHA. CAPACIDADE DE ADUBO MÍNIMA 820 (OITOCENTOS E VINTE) LITROS.	IMPLEMENTOS AGRICOLAS	SR	PA 710607	Unid	2,00	R\$ 64.875,00	129.750,00
TOTAL								129.750,00

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE :

LOTE 001
EMPRESA : SERGIO C MARCHINI - EPP
CNPJ 01.655.785/0001-01, no valor de R\$- 129.750,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante para análise e verificação, sendo a licitante considerada habilitada. O Sr. Pregoeiro adjudicou o lote 001 à empresa acima citada. O lance foi registrado conforme histórico em anexo. **O lote foi adjudicado.** Tendo em vista que não estava presente o representante da Empresa: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, da-se a intimação através da imprensa oficial do município, conforme art. 109 letra b e 110, da Lei nº 8666/93, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pela PropONENTE Empresa: **SERGIO C. MARCHINI EPP**, por mim e pelos membros da comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

CIRO YUI KOGA
Pregoeiro

LUCIO KEIJI KOGA
Membro

ITAMAR FERNANDES RIBEIRO
Membro

SERGIO C MARCHINI - EPP
CNPJ 01.655.785/0001-01

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CNPJ 18.960.416/0001-17

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (44) 3256-1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

SUMULA - Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2018 no valor de **R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**.

PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 1.048/2017 de 30/11/2017:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2018 no valor de **R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.15.00.00	01001	Obrigações Patronais
3.3.90.30.00.00	01001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
3.3.90.33.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.36.00.00	01001	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.47.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente
Total das Suplementações		18.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00.00	01001	Obrigações Patronais
3.1.90.15.00.00	01001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.3.90.30.00.00	01001	Material de Consumo
3.3.90.33.00.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.36.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.47.00.00	01001	Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente
Total dos Cancelamentos		18.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 17 de Dezembro de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.099, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede pensão por morte à Srª Neuzia Ungari de Lima e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, art.41, inciso I, e considerando o contido no processo de pensão do benefício de aposentadoria nº 3-029

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 7 de dezembro de 2018, pensão por morte, à senhora **NEUZIA UNGARI DE LIMA**, RG nº 3.826.541-5/PR (viúva, beneficiária com cota de 100%) pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo Antonio Rodrigues de Lima, falecido em 7 de dezembro de 2018, sendo o valor integral dos proventos de pensão na importância de R\$ 2.094,41 (dois mil e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), nos termos do art.40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º A pensão concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 14 de dezembro de 2018

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente do FPSSPMF

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei nº 583/2018 de 18/12/2018

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PARANAPOEMA para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Artigo 1º-) O Orçamento Geral do Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta, e Indireta, Estima a Receita em **R\$ 21.998.580,00 (vinte e um milhões e novecentos e noventa oito mil e quinhentos e oitenta reais)** e Interferência Financeira entre entidades em **R\$ 943.822,00 (novecentos e quarenta e três mil e oitocentos e vinte e dois reais)**.

ENTIDADE	RECEITA	INTERF. ATIVA	DESPESA	INTERF. PASSIVA
EXECUTIVO	R\$ 19.352.400,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.468.578,00	-R\$ 913.822,00
LEGISLATIVO	-	R\$ 834.517,00	R\$ 834.517,00	-
REGIME PROPRIO	R\$ 2.032.000,00	-	R\$ 2.002.000,00	-R\$ 30.000,00
SAMAE	R\$ 614.180,00	R\$ 79.305,00	R\$ 693.485,00	-
		R\$ 943.822,00		-R\$ 943.822,00
VALOR TOTAL	R\$ 21.998.580,00		R\$ 21.998.580,00	

Artigo 2º-) A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação Vigente e das especificações constantes do Anexo I.

Artigo 3º-) A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo I que apresentam a sua composição.

Artigo 4º-) O Poder Executivo, Câmara Municipal e Entidades da Administração Indireta estão autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares amparados nos recursos financeiros: na anulação parcial ou total de dotação, por superávit financeiro e em excesso de arrecadação até o limite de **10,00% (dez por cento)**, da despesa fixada nesta lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43º da Lei Federal 4320/64, em conformidade com o artigo 26º da Lei nº 575/2018 — que dispõe das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

§1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Artigo 5º-) A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001, em conformidade com o artigo 36º da Lei nº 575/2018 — que dispõe das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Artigo 6º-) Durante a execução orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal), em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 575/2018 — que dispõe das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Artigo 7º-) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Lei nº 584/2018 de 18/12/2018

SÚMULA: Altera as Leis 567/2017 (Plano Plurianual 2018-2021) e 575/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019). Dispõe sobre a compatibilização entre as peças orçamentárias do município de Paranapoema para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Art. 1º. Fica autorizado a alteração dos Anexos de Metas Fiscais, instituídos pelas Leis Municipais nº 567/2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021) e 575/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019), o qual passará a vigorar conforme anexos I, II, III e IV constante da presente Lei.

Art. 2º. As alterações decorrentes dos anexos desta Lei se fazem necessárias em decorrência da compatibilização exigida pela legislação federal entre as peças orçamentárias (PPA Plano Plurianual / LDO Lei de diretrizes Orçamentárias / LOA Lei Orçamentária) para o exercício financeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1116-752/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: BRUNO ALEXANDRE CARDOSO 03789955965, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.546.591/0001-65, com sede na Rua Santa Catarina, 1463, centro, nesta cidade de Colorado/PR, neste ato representada pelo Sr.(a) Bruno Alexandre Cardoso, portador(a) da CI/RG nº - 89580706 da SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 037.899.559-65, residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a importação do SIAP folha de pagamento.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 4.000,00(quadro mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED.570

Paranapoema, 18 de Dezembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a importação do SIAP folha de pagamento.

EMPRESA: BRUNO ALEXANDRE CARDOSO 03789955965.
CNPJ: 24.546.591/0001-65
VALOR CONTRATADO: R\$ 4.000,00(quadro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED.570

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 18 de Dezembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1117-753/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1117-753/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ZAMPIROLI & CIA LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 07.396.777/0001-66, com sede na Av. Parigot de Souza, 28, representado pelo Sr. José Valdir Zampiroli, CI.RG nº 3.769.579-3 - SSP/PR, e CPF sob nº 693.955.519-68, residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de vasos de flores e grama.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) mês a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 Red. 612

Paranapoema, 18 de Dezembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2018 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de vasos de flores e grama.

EMPRESA: ZAMPIROLI & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 07.396.777/0001-66
VALOR CONTRATADO: R\$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 Red. 612

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 18 de Dezembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1118-754/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1118-754/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: M. T. COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.256.217/0001-08, com sede na Av. Colombo, 8027, nesta cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr.(a) Antonio Carlos Valdir, portador(a) da CI/RG nº 3.944.826-2 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 590.724.079-20, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná - CEP: 87080-190.

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 7.536,72 (sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.006.13.392.0032.2247.339030.0000 Red. 625

Paranapoema, 18 de Dezembro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2018 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita.

EMPRESA: M. T. COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI.
CNPJ: 22.256.217/0001-08
VALOR CONTRATADO: R\$ 7.536,72 (sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.13.392.0032.2247.339030.0000 red. 625

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 18 de Dezembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1118-754/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: M. T. COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.256.217/0001-08, com sede na Av. Colombo, 8027, nesta cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr.(a) Antonio Carlos Valdir, portador(a) da CI/RG nº 3.944.826-2 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 590.724.079-20, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná - CEP: 87080-190.

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 7.536,72 (sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.006.13.392.0032.2247.339030.0000 red. 625

Paranapoema, 18 de Dezembro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2018 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita.

EMPRESA: M. T. COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI.
CNPJ: 22.256.217/0001-08
VALOR CONTRATADO: R\$ 7.536,72 (sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.13.392.0032.2247.339030.0000 red. 625

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 18 de Dezembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL



Museu Histórico de Santo Inácio inaugura espaço para Laboratório de Arqueologia e Reserva Técnica

O NOVO ESPAÇO FOI FINANCIADO POR TAC CELEBRADO COM O IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL E FOI PROJETADO DENTRO DAS NORMAS DE PRESERVAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS ARQUEOLÓGICOS PREVISTA NA ARQUEOLOGIA E MUSEOLOGIA E FISCALIZADAS PELO IPHAN

O município de Santo Inácio guarda um importante Patrimônio Arqueológico e Histórico representado pelo acervo da Redução Jesuítica Guarani de Santo Inácio Mini, recordação longínqua de um passado glorioso. O atual município de Santo Inácio evoca, na ebulição e burburinho dos dias presentes, a sublimidade e grande-

za da obra civilizadora realizada pelos missionários da Companhia de Jesus, por ordem do Rei de Castela, no início da segunda metade do século XVI, cujo palco principal foi a região circunscrita das bacias dos rios Paranapanema, Pirapó, Ivaí, Piquiri e Paraná, integrante da então Província Espanhola del Guairá, e hoje, Estado do Paraná.



E FOI NESTA 5 FEIRA, DIA 13, QUE OS ATOS INAUGURAIS ACONTECERAM COM A PRESENÇA DAS AUTORIDADES:

A primeira dama Marina do Nascimento Gonçalves, representando o prefeito Junior Venceslau; Secretário de Administração, ex-prefeito João Venceslau; Professora Sandra Pelegrini da UEM; Professora Isabel Rodrigues, antropóloga do Laboratório de Arqueologia da UEM; Professor Jose Henrique Gonçalves Rollo, historiador; Arleto Rocha responsável do Museu Caminhos de Peabiru; Dr Alysson Tinoco, delegado da policia civil de Colorado; de Itaguajé, Prefeito Juninho, Vice-Prefeito Altair Damiano e o historiador Hélio Parron, o vereador de Colorado Elias Vicente; vereadores de Santo Inácio José Roberto de Oliveira e Alexandre Venceslau dos Santos e a Arqueóloga do Museu Histórico de Santo Inácio, Josilene de Oliveira.

A Historiadora e Arqueóloga do Museu Histórico de Santo Inácio, Josilene Aparecida de Oliveira faz um breve relato sobre a Instituição dizendo que a arqueologia paranaense, tem como objetivo a preservação dos sítios arqueológicos e em Santo Inácio, busca a preservação e valorização dos sítios e especialmente das populações da Redução Jesuítica Guarani de Santo Inácio, que deixou um rico acervo, e esse trabalho teve seu início no ano de 2005, com uma parceria entre o Município e a universidade Estadual de Maringá, através do Laboratório de arqueologia da UEM.

Professora Sandra da UEM, destaca a importância desta conquista para a região. Santo Inácio com este Laboratório de Arqueologia, um estabelecimento ideal de recuperação da memória histórica de toda região. Registra que acompanhou desde o início que está na academia há mais de 27 anos e fica feliz em ver o andamento daquilo que no início era um embrião, uma semente e com tantas pessoas

colaborando. Lembra que a arqueologia necessita análises de cada objeto de arte e também as alterações de paisagem. O ato de preservação é muito significativo, para deixar o conhecimento para as futuras gerações.

A primeira dama Marina, justifica a ausência do prefeito Junior que estava em Curitiba, agradece a presença dos professores da UEM falando da importância de pensar no futuro, mas também a necessidade de resgatar e preservar a história de um passado distante.

O ex-prefeito João Venceslau, recorda todos que desde o início batalharam para a preservação da memória histórica de Santo Inácio, mas que ainda há muito a ser feito e muito a avançar, com a necessidade do engajamento de toda população do município e parceria com vários órgãos públicos ou privados, sendo uma riqueza a ser muito explorada.

Maria do Carmo Valério, Moradora antiga, que nasceu em Santo Inácio, fala que é um sonho vendo a história sendo resgatada, que é de muita importância a preservação da história e que a participação de todos é que possibilita a realização deste sonho.

Elias Vicente Vereador de Colorado, elogia e diz tido conhecimento há algum tempo deste trabalho, que é de suma importância não somente para Santo Inácio, mas para toda a região, que apesar dos municípios todos serem jovens, todos com menos de 70 anos de emancipação, tem sim que guardar sua história.

Juninho, Prefeito de Itaguajé agradece o convite e parabeniza a todos envolvidos neste projeto. Municípios situados junto à Bacia do Rio Paranapanema, o prefeito Juninho destaca: "Adormece em nossa região, as Ruínas de Nossa

Senhora do Loreto, sempre estivemos envolvido com a recuperação da nossa história, porque Itaguajé tem uma história bonita e a administração municipal está preocupada em alavancar e recuperar a história da cidade, exemplificando: Itaguajé vem to Tupi-Guarani (ita-pedra), significa "Pedra Brilhante ou Pintada", possivelmente pela existência de cristais de rocha ou quartzo na região".

MARCILIO ANTONIO DE SOUZA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: "Pela paixão demonstrada por tanta gente e conversado com muitas pessoas que falaram da paixão e da história e comecei a me interessar mais sobre isso e tudo muito ligado à história do nosso país e da nossa região, a partir daí eu assumi de vez o interesse por tudo significa Santo Inácio e nossa região com o Paraná tendo uma importância muito grande para o Brasil. Hoje é dia de agradecimento a UEM, a todos os envolvidos por levarem adiante este projeto tão importante, porque a nossa história tem que ser contada. Devemos deixar como herança na vida de nossas crianças. Finalizando, Seminarista Aparecido Marcos, concede a benção, lembrando um pouco da história do município e da ligação da igreja com todo esse processo de recuperação de objetos e fotos antigas, com a Igreja Católica sempre apoiando desde quando era apenas uma Capelinha. Benção de Deus sobre este lugar para que cada um que aqui trabalha, sobre a administração do nosso município, que sejam recompensados e que seus trabalhos sejam reconhecidos e cada um tenha conhecimento dessa história lida e catalogada, que Deus abençoe este prédio e a todos nós".



Escola Cônego de Nova Esperança, ganha quadra coberta

Na tarde da sexta-feira (14/12) aconteceu na Escola Estadual Cônego Francisco P. X. Lopes, Solenidade de Assinatura da Ordem de Serviço da Construção da Cobertura da Quadra de Esportes.

Estiveram presentes no evento o chefe do Núcleo Regional de Educação de Paranaíba: Professor Pedro Baraldi, o Diretor Presidente da FUNDEPAR José Roberto Ruiz, o Prefeito Moacir Olivati, o Vice Prefeito Rafael Kreling, o Secretário de Administração Dalberto Toná, os vereadores: Carlos Roberto da Silva, Maria Isabel Cardoso Leal Escobar, Maria Eunice Zacarias Zacharias, Maurício Alexandre Marin Gana, Eurides Fernandes e Mauro Sabino da Silva; Representante da Empresa Plamem responsável pela execução da obra Geni Maeda, representante da APMF Leine Gazola, o Engenheiro Paulo Alves de Almeida Junior. Também diretores das Escolas Estaduais e Particular, imprensa e demais representantes da comunidade.

zielli Lago, abriu a cerimônia falando da importância desse dia para a comunidade Escolar da Escola Cônego, lembrou que por décadas busca-se recursos e apoio para essa obra e que agora esse sonho se torna realidade, relatou que essa conquista só foi possível graças a parceria do Núcleo Regional de Educação através das pessoas de Pedro Baraldi, da Prefeitura de Nova Esperança através do prefeito Moacir Olivati e do Vice Prefeito Rafael Kreling, do Deputado Estadual Tião Medeiros e do Presidente Diretor da FUNDEPAR José Roberto Ruiz.

munidade Escolar, e também relatou todos os Programas do Governo Estadual.

O Vereador Carlo Roberto da Silva representando o presidente da Câmara, fez um breve relato lembrando como era a Escola antes e como esta agora, evidenciando a importância de uma gestão comprometida com sua comunidade.

Representando o Deputado Estadual Tião Medeiros, o Vice Prefeito Rafael Kreling, lembrou toda a trajetória para a busca de recursos para a cobertura da quadra, também reproduziu uma fala do Deputado sobre a direção da escola sobre a persistência da mesma em conseguir essa obra, ponto importantíssimo para essa conquista.

O Prefeito Moacir Olivati também saudou a direção da Escola por todo empenho e dedicação em prol das melhorias.

Após a fala das autoridades presentes o evento foi encerrado com a assinatura da Ordem de Serviços, a obra esta com início previsto para o dia 07 de janeiro de 2019.





Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

DECRETO Nº 536/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GOVERNO MUNICIPAL			
02.001.04.122.0002.2001	GOVERNADORIA MUNICIPAL			
2	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS			
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
111	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL			
192	3.1.90.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE			
319	3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS			
390	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Total das Suplementações R\$ 169.000,00				

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL			
193	3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.005	DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER			
08.005.27.812.0013.2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
301	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE			
320	3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
Total das Anulações R\$ 169.000,00				

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18182/2018

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.282.649/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, André Luis Bovo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.004.021-4/SSP/PR e do CPF/MF nº 037.151.789-30, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP; CNPJ 06.042.662/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Praça no Loteamento Novo Horizonte no município de São Jorge do Ivaí-PR, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes do Projeto nº 41, e edital do PARANACIDADE.

VALOR: R\$ 103.706,03 (cento e três mil, setecentos e seis reais e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 14.02.15.452.0019.1.126 - Construção de Praças e Passeio Público; 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Emprego e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Mandaguauá, Estado do Paraná.

São Jorge do Ivaí-PR., 18 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 64/2018 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 118/2018 Processo de Licitação: 118/2018 Data do Processo: 23/11/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 118/2018
- b) Licitação Nr.: 64/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/12/2018
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender toda a demanda de manutenção dos veículos oficiais da linha leve e pesada pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital.

		(em Reais R\$)		
Item	Qtd de Itens	Medida Descritiva (%)	Total dos Itens	
Lote: 1	00054 - AUTO POSTO POPULAR II LTDA	255	0,0000	367.998,71
Total por Fornecedor:		255	367.998,71	
Total:		255	367.998,71	

São Jorge do Ivaí, 18 de Dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 60/2018 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 112/2018 Processo de Licitação: 112/2018 Data do Processo: 09/11/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 112/2018
- b) Licitação Nr.: 60/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/12/2018
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes escolares para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Uniformes para atender as demais Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do edital

		(em Reais R\$)		
Item	Qtd de Itens	Medida Descritiva (%)	Total dos Itens	
Lote: 1	00054 - SERVIÇO CONFECÇÕES - EIRELI - EPP	50	0,0000	289.252,95
Total por Fornecedor:		50	289.252,95	
Total:		50	289.252,95	

São Jorge do Ivaí, 18 de Dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57186/2018
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA;
CNPJ/MF nº 26.902.814/0001-05.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante 6x2, fabricação/modelo 2018/2018 (novo, zero km), potência mínima de 256 CV, caçamba basculante com capacidade de 8,0m³ e demais características constantes na planilha e edital do PARANACIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.04.20.608.0024.1.045 Máquinas, Veículos e Equipamentos para a Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguauá - Estado do Paraná.
DATA: 18 de dezembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa com profissional habilitado para ministrar aulas semanais de música, para atender o projeto da Secretaria Municipal de Promoção Social - SEPROS, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 12.654.502/0001-15, com endereço na Praça Santa Cruz, n° 1370, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de aulas de Música. Profissional com registro de profissão regulamentado - Carteira Profissional de Música. Deverá ensinar técnica, elaborar apresentações em datas comemorativas do município, produzir festivais anuais, afim de exibir o desenvolvimento dos alunos, inseridos no projeto. Levando a população uma maior proximidade com a Música, sempre estimulando e aperfeiçoando a valorização e eficácia do projeto. As aulas serão distribuídas de acordo com o planejamento da administração.	HS	768	35,00	26.880,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando prestados com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a prestação do serviço não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

12.06.08.243.0009.6.092	Mantém o Programa Semeando o Futuro
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coerciva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SICOOB NOROESTE Nova Esperança ganha nova sede de agência



Um prédio novo, em local estratégico no centro da cidade. Este endereço é também a nova sede do Sicoob Noroeste em Nova Esperança. Trata-se de uma bela agência, uma das mais modernas e funcionais da região. Inauguração em 14 de dezembro foi um presente para a cidade que completou 66 anos naquele dia.

A abertura da agência foi o momento marcante da noite de aniversário, mas, representou ainda a inauguração oficial do prédio novo onde está localizada (Edifício João Ferrarin, pioneiro de Nova Esperança), na Avenida 14 de Dezembro.

Lideranças falaram do

investimento na cidade. O presidente do Sicoob Noroeste, Rafael Benjamin Cargini Filho, cita o compromisso da cooperativa em todas as cidades onde atua com soluções financeiras e comunitárias. Ele agradeceu a confiança e pediu apoio para que o Sicoob continue fazendo a diferença em Nova Esperança.

O prefeito de Nova Esperança, Moacir Olivatti, e o presidente da Câmara de Vereadores, Dirceu Trevisan, falaram do bom momento da cidade. Lembram os desafios atuais da administração pública.

Ainda assim, opinam, a cidade tem mostrado avanços com projetos

e empreendimentos de destaque. O Sicoob Noroeste e o novo prédio são exemplos de progresso, resumem.

Superintendente do Sicoob Noroeste, Ecio Almir Oliveira disse que as novas instalações representam um compromisso com a cidade. Ele falou dos bons resultados e pediu apoio para que mais pessoas passem a integrar o quadro de cooperados.

Na mesma linha, o gerente Benedito Antônio Alves Neto (Dito), falou do engajamento na comunidade. Enumerou produtos e serviços disponíveis e pediu a participação para continuar a geração de trabalho e renda para Nova Esperança.



2ª Corrida da Capital do Ovo, Cruzeiro do Sul

A ACOLHEDORA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL, CONHECIDA E RECONHECIDA COMO A CAPITAL DO OVO E PELO SEU PORTAL EXUBERANTE, JUNTAMENTE COM O GRUPO DE CORRIDA, VIDA CORRIDA, REALIZARAM NO DOMINGO, DIA 09/12 A 2ª CORRIDA DA CAPITAL DO OVO

Uma prova que veio para ficar e neste domingo de calor forte mesmo ao final do evento, já anunciou a terceira edição para dezembro/2019. O evento fez parte das comemorações dos 63 anos do município e os Poderes, Executivo e Legislativo, representados pelos seus titulares, que reconhecem a importância deste evento que valoriza e divulga a Capital do Ovo estiveram participando da premiação.

Corrida organizada por uma galera que con-

hece corrida de rua, sabe dos anseios dos corredores e estão fazendo de tudo, para essa, se tornar uma das melhores corridas da região. Quem participou, realmente ficou impressionado. O evento tem início logo na entrada da cidade (Parque Ecológico), onde os atletas foram recepcionados com um farto café da manhã e entrega dos kits. Em seguida, os atletas foram levados até o local da largada (em ônibus locados pela organização). A largada se deu na estrada rural (terra), os percursos são

90% na estrada de terra e a chegada é justamente no Parque Ecológico na entrada da cidade.

No trajeto vários pontos de água, sempre geladinha e entregue por voluntários com a tradicional animação do grupo Vida Corrida, na chegada muita água gelada, isotônico e frutas. Sem muitas delongas a premiação transcorreu tudo certinho e premiou os cinco melhores no geral das provas de 10k e 5k. A prova premiou também os três primeiros de cada categoria

faixa etária das duas provas. Os atletas puderam levar pra casa um lindo troféu temático (Correndo na Capital do Ovo) e todos que concluíram receberam uma linda medalha. Após o encerramento do evento, foi servido um maravilhoso almoço no clube da cidade (convite por adesão), uma verdadeira festa de confraternização de todas as tribos da corrida (detalhe: a maioria havia levantado às 5 da madrugada e estava roxo de fome hehe).

Fotos: Sandro Cabral



No masculino o destaque vai para **DIEGO DOS SANTOS MALHEIRO**, atleta da equipe Acorremar que fechou a prova com o tempo de 37 minutos e 55 segundos. Confira abaixo o pódio com os cinco melhores da prova com percurso de 10k.

COL.	NOME ATLETA	TEMPO
1º	DIEGO DOS SANTOS MALHEIRO	37:55
2º	GENIVALDO NUNES PESSOA	38:03
3º	CELSO ORTEGA	42:13
4º	RODRIGO RODRIGUES ALECRIM E SOUZA	43:13
5º	CLAUDINEI MAMATIAS DE ANDRADE	43:26



No masculino da prova com percurso de 5k, o destaque vai para o atleta da cidade de Cruzeiro do Sul, integrante do grupo Vida Corrida, **WILLIAN DE OLIVEIRA ANDRADE** que tomou a iniciativa logo na largada e foi o primeiro a cruzar a linha de chegada com o tempo de 18 minutos e 30 segundos. Confira abaixo o pódio com os cinco melhores da prova com percurso de 5k

COL.	NOME ATLETA	TEMPO
1º	WILLIAN DE OLIVEIRA ANDRADE	18:30
2º	MARCELO DA SILVA LIMA	19:04
3º	MARCOS FRANCISCO PEREIRA	19:12
4º	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA SILVA	20:02
5º	MARCIO RODRIGUES DE LUCENA	20:03



No feminino da prova com percurso de 5k, o destaque vai para **VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS**, veterana atleta de 57 anos não sentiu o duro percurso e concluiu a prova com o tempo de 25 minutos e 2 segundos. Confira abaixo o pódio com as cinco melhores da prova com percurso de 5k

COL.	NOME ATLETA	TEMPO
1ª	MICHELINI FRANÇA FERREIRA	44:16
2ª	SIMONEI LILIAN KOVALCZUK SERATHIUK	44:17
3ª	PAMELA NORRALIA DA SILVA	44:59
4ª	ANA PEREIRA DOS SANTOS	50:56
5ª	ADRIANA CAETANO BARBOZA	52:38



No feminino, fazendo dobradinha da equipe Acorremar, o destaque vai para **MICHELINI FRANÇA FERREIRA**, que concluiu a prova com o tempo de 44 minutos e 66 segundos, chegando praticamente junta com a segunda colocada. Confira abaixo o pódio com as cinco melhores da prova com percurso de 10k.

COL.	NOME ATLETA	TEMPO
1ª	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	25:02
2ª	PATRICIA ADELIA DAMINI BARBOZA	25:59
3ª	APARECIDA RISSATO DA SILVA	26:09
4ª	SILVANA FERREIRA DA SILVA CASALLI	26:21
5ª	ROSINEIDE ROSSATO BERCELINI	27:00

CRUZEIRO E O GRUPO VIDA CORRIDA REALMENTE SE SUPERARAM, NESTA EDIÇÃO ATÉ NÓS DA "IMPRESA" TIVEMOS O NOSSO MOMENTO CELEBRIDADE E FOMOS HOMENAGEADOS COM UM LINDO TROFÉU (UMA OBRA DE ARTE), TAMBÉM TEMÁTICO QUE SIMBOLIZA A NOSSA PAIXÃO POR CONGELAR OS MELHORES MOMENTOS DA NOSSA PAIXÃO MAIOR QUE É A CORRIDA. UMA BRILHANTE INICIATIVA QUE NOS ENCHE DE ORGULHO E NOS MOTIVA MAIS AINDA A CONTINUARMOS COM O NOSSO TRABALHO. ASSIM, DEIXOU AQUI EM NOME DE TODOS OS FOTÓGRAFOS DO EUCORROPONTOCOM, O NOSSO MUITO OBRIGADO

Para finalizar, parabenizamos a todos que participaram de mais uma grande festa da corrida, em especial aos que subiram ao pódio no geral ou em suas categorias